



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI N° 657/2018

EM, 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a designação de servidor para atuar como Auxiliar Administrativo com a possibilidade de concessão de gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona/promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Considerando a necessidade de pessoal no setor administrativo da Câmara de Vereadores, poderá o Presidente da Mesa, designar mediante portaria o servidor ocupante de cargo efetivo, para desempenhar função de auxiliar administrativo.

Parágrafo Único. A designação de servidor para auxiliar administrativo deverá atentar para o grau de escolaridade exigido para aquele cargo que é o de nível médio.

Art. 2º. O servidor designado receberá uma gratificação no valor de até 30% de seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional